

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 200 RE'IS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 400 RE'IS

SUMMARIO

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n. 2.499, de 26 de dezembro de 1935 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, á Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, um crédito de 700.000\$000, supplementar á verba consignada no artigo 7, § 19, da lei do orçamento vigente.

Lei n. 2.500, de 26 de dezembro de 1935 — Crea o districto de paz de Pirituba.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 7.484, de 26 de dezembro de 1935 — Approva instrucções reguladoras dos documentos sanitarios de origem.

JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Exone-rações — Nomeações.

SEGURANÇA PUBLICA — Força Publica — De-cretos de 26 do corrente — Reformas.

FAZENDA — Decretos de 24 do corrente — No-meações — Effectivações.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Directoria da Justiça — 1.a Secção — Requerimentos despachados — Lotação de cartórios — Directoria da Contabilidade — Pagamentos requi-sitados — Prestações de contas — Procuradoria de Terras.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES — Expediente do dia 26 de dezembro de 1935 — Com-municações ás Prefeituras Municipaes.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO — Agencia Official de Collocação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA — 1.a Directoria — 1.a Secção — Requerimentos des-pachados — 2.a Secção — Autorizações expedidas — Pagamentos autorizados — Folhas corridas — Re-querimentos despachados — 3.a Secção — Instrucções para a execução do Regulamento Geral do Serviço de Transito — 2.a Directoria — 3.a Secção — Reque-querimentos despachados—Protocollo Geral e Archivo

Serviço policial — Delegacia Especializada de Tran-sito.

Força Publica — 1.a Secção — Requerimentos despachados — Escola.

Guarda Civil — Boletim n. 297.

SECRETARIA DA FAZENDA — Circular n. 572 — Directoria da Fiscalização — Tribunal de Impostos e Taxas — Directoria de Impostos e Taxas sobre a Riqueza Imobiliaria — Bolsa de Fundos Publicos — Directoria da Fiscalização.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Directoria de Contabilidade.

SECRETARIA DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA — Expediente do dia 26 de dezembro de 1935 — 1.a Directoria — 1.a Secção — Inspeção — Requerimen-tos despachados — 2.a Secção — Licenças — Reque-rimentos despachados — Apostilla — 2.a Directoria — 1.a Secção — Licenças — Inspeção de saude — Papéis despachados — 2.a Secção — Papéis despacha-dos — 3.a Directoria — 1.a Secção — Contabilidade e Patrimonio — Sub-Directorias Geral — Almoxarifado — Comissão de Compras.

Directoria do Esino — Convite — Protocollo e Informações

Superintendencia da Educação Profissional e Do-mestica — Papéis despachados — Officios — Papéis entrados.

Departamento de Educação Phisica — Escola Superior do Educação Phisica.

Serviço Sanitario — Secretaria — Secção de ex-pediente — Secção de Contabilidade — secção de Ar-chivo e Informações — Inspectoria de Hygiene Es-colar e Educação Sanitaria.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Directoria Geral — Actos ns. 622 e 623 — Dire-ctoria de Contabilidade — Directoria de Viação — Repartição de Aguas e Esgottos.

Departamento de Estradas de Rodagem — Rela-ções ns. 379, 380, 381, 382 e 383.

EDITAES DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO — Requerimentos despachados — Departamento de Obras e Serviços Municipaes — Departamento da Fa-zenda — Departamento de Cultura e de Recreação.

EDITAES

DIARIO DA ASSEMBLE'A

ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DE SAO PAULO — 147.a sessão ordinaria, em 26 de dezembro de 1935 — Presidencia dos srs. Iacete de Assumpção e Be-nedito Montenegro — Secretarios, srs. Souza e Sil-va e Cassio Vidigal — Leitura e approvação da acta da sessão anterior — Expediente — Mensagem do sr. Governador do Estado — Pareceres — Projectos de lei — Fixa o effectivo da Guarda Civil do S. Paulo para o exercicio de 1936 e da Força Publica, para o mesmo exercicio — Pareceres — Projectos — Redac-ções — Requerimentos — Ordem do dia — Discursos dos srs. Cassio Vidigal, Maciel de Castro — Declara-ção de voto — Discursos dos srs. Salvador Gulliza e Aristides Machado — Ordem do dia para a sessão ex-traordinaria, ás 21 horas do dia 26-12-1935 — 148.a sessão extraordinaria, nocturna, em 26 de dezembro — Presidencia do sr. Benedito Montenegro — Se-cretarios, srs. Souza e Silva e Cassio Vidigal — Lei-tura da acta da sessão anterior — Expediente — Mensagem do sr. Governador do Estado — Parece-res — Projectos — Discursos dos srs. Henrique Bay-ma, Frederico Marques e d. Thereza Camargo — Or-dem do dia — Declaração de voto — Discurso de d. Francisca Rodrigues — Ordem do dia para 27-12-35.

BOLETIM FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
ARCHITECTURA — (6.a Região)

RECEPÇÃO FEDERAL

2.a REGIAO MILITAR.

SERVICÓ ELEITORAL.

DIARIO DA JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA

CÓRTE DE APPELLACAO.

Presidencia — Requerimentos despachados.
Secretaria — Secção Administrativa: Concurso para juizes substitutos — Secção Judiciaria: 1.a Sub-Secção — autos entrados, em 14 e 16 e preparos.

Procuradoria Geral do Estado — Expediente.

EDITAES — Fóro da Capital. — Fóro do Inté-rior.

INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Diário do Executivo

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 2499, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1935

Autoriza o Poder Executivo a abrir, á Secre-taria da Agricultura, Industria e Commercio, um crédito de 700.000\$000, supplementar á verba con-signada no artigo 7, § 19, da lei do orçamento vi-gente.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador, do Estado, faço saber que a Assembléa Legislativa de São Paulo, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Thesouro do Estado, á Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, um crédito de setecentos con-tos de réis (700.000\$000), supplementar á verba consignada no artigo 7, § 19.º, da lei do orçamento vigente, e desde já autorizadas as necessarias operações de credito.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de dezembro de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Luiz de Toledo Piza Sobrinho
Clóvis Ribeiro.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, aos 26 de dezembro de 1935.

José de Paiva Castro, Director Geral, em com-missão.

LEI N. 2.500, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1935

Crea o districto de paz de Pirituba

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado, faço saber que a Assembléa Legislativa de São Paulo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica no municipio e comarca da Capital, creado o districto de paz de Pirituba.

Art. 2.º — Começam as divisas na margem direita do rio Tietê, junto á ponte da São Paulo Railway, onde desemboca o córrego do Bonilha; seguem por este, aguas acima, até as cabeceiras; rumam, depois, através da baixa-da, e acompanham as divisas da chacara do Bonilha e Vil-la Pereira Barreto, até encontrar a estrada do Fiquery; se-guem pelo eixo desta estrada, até á do rio Verde; descem pelo eixo da estrada do Rio Verde, até o córrego do Tan-

que; sobem por este, até o tanque do Barreto; daí seguem pela estrada do Retiro, até o ponto mais alto do Morro Grande, attingindo as divisas do districto de paz de Perus; seguem por estas divisas, até encontrar as do districto de paz de Osasco; seguem por estas, até o rio Tietê; vão, pe-lo rio Tietê, aguas acima, até encontrar a ponte da São Paulo Railway, junto ao córrego do Bonilha, onde tiveram começo.

Art. 3.º — Ficará o districto de Pirituba subordina-do á 2.a e á 5.a circumscrições do Registro de Immoveis, respeitadas as actuaes divisas entre uma e outra.

Art. 4.º — Serão livremente feitas pelo Governo as primeiras nomeações, consequentes á criação do districto.

Art. 5.º — A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 26 de de-zembro de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Sylvio Portugal.

Publicada na Secretaria de Estado da Justiça e Nego-cios do Interior, aos 26 de dezembro de 1935.

Fabio Eyrão de Oliveira Carvalho, Director Ge-ral.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 7.484, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1935

Approva instrucções reguladoras dos documen-tos sanitarios de origem.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Go-vernador do Estado de São Paulo, no exercicio de suas at-ribuições, e attendendo ao que lhe representou o Secreta-rio da Segurança Publica,

Decretas:

Art. 1.º — Ficam adoptadas na Força Publica do Es-tado as instrucções reguladoras dos documentos sanitarios de origem, que com este baixam e serão publicadas em Bo-letim do Q.C., afim de ser dado cumprimento ao determi-nado no n. 15 do art. 19 do decreto n. 5923, de 24 de ju-lho de 1935.

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em con-trario.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA.

Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, em 26 de dezembro de 1935.

Basileu Garcia, Director Geral.

JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR

Por decretos de 26 de dezembro corrente, foram exe-cerados, a pedido:

Os srs. Manoel Fernandes Sampaio e Paulo Januzzi, dos cargos de Membros do Conselho Consultivo do Municí-pio de Nogy-Mirim.

Foram nomeados:

Os srs. Joaquim Feliciano de Andrade e Camillo Savi, para os cargos de Membros do Conselho Consultivo do Municipio de Nogy-Mirim;

o sr. José Januario da Silva, para o cargo de Prefeito Municipal de Rancharia.

SEGURANÇA PUBLICA

FORÇA PUBLICA

Decretos de 26 do corrente:

Foram reformados: nos termos do art. 1.º, letra "b", combinado com o art. 6.º, item 3.º, letra "a", do Decreto n. 6875, de 19 de dezembro de 1934, o soldado do S. S. da Força Publica, ROBERTO CAYRETT; nos termos do art. 1.º, letra "b", combinado com o art. 6.º, item 3.º, letra "b", do mencionado decreto o 1.º sargento do 1.º B. C., ARISTOBULO DE MELLO

— Foi rectificado o decreto de 14 de março de 1931, para declarar que, de accôrdo com o decreto n. 6545, de 5 de dezembro de 1934, a reforma do soldado ANTONIO PEREIRA DA SILVA, fica considerada no posto de cabo